



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 306-Data 10/05/2021

Esta é a Edição Nº306 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

- Denominação da Obra: Construção do posto de apoio da saúde da comunidade de Água limpa
- Localização: Comunidade de Água Limpa, Município de São Sebastião do Oeste
- Empreiteira: Azuos Transportes e Construções Eireli
- CNPJ: 35.867.065/0001-13
- Processo Licitatório: 030/2020
- Tomada de Preço: 005/2020
- Contrato Prestação de Serviços: 024/2020

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE APOIO DA SAÚDE DA COMUNIDADE DE ÁGUA LIMPA, COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 161,08 m² - SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidos todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 8666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

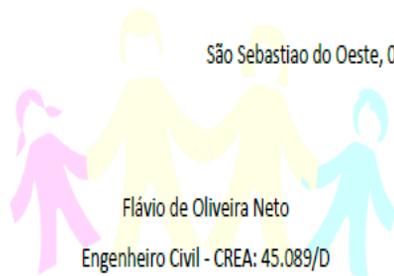
DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter DEFINITIVO do Recapeamento em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, sinalização das ruas com placa de parada obrigatória e identificação de logradouros nas ruas do Bairro Divino Espírito Santo, CONFORME LEI 8666/93 ARTIGO 73 INCISO I ALÍNEA B.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São Sebastião do Oeste, 07 de maio de 2021.



Flávio de Oliveira Neto

Engenheiro Civil - CREA: 45.089/D

Prefeitura
São Sebastião
do Oeste

Ademar Francisco Elói

Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

De volta ao crescimento
Administração

Belarmino Luciano Leite

Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste

2017 / 2020

EXTRATOS DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do quarto termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº - 01/20221 - DETENTORA – **COMERCIAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE LTDA. OBJETO** – Aquisição de combustível. Fica ajustada a alteração do valor da aquisição do combustível com fundamento na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, passando o valor da Gasolina para R\$6,20 (seis reais e vinte centavos), o valor do Óleo Diesel S500 para R\$4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) e o valor do Diesel S10 para R\$4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos). Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviço nº -045/2018- DETENTORA – TERRAÇAMBA TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO** – Locação de Motoniveladora (Patrol) – Fica ajustada a alteração do valor da Locação de Motoniveladora (Patrol) com fundamento na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, passando para o valor de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais) a hora. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 039/2021, Pregão Eletrônico nº 01/2021. **OBJETO: Aquisição de 02 veículos, com capacidade de 05 lugares, para serem usados nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde. - Município de São Sebastião do Oeste/MG.** Dotações orçamentárias: **03.03.01.10.301.1001.1040 – 4.4.90.52.00**, Emenda Parlamentar Proposta nº 13420.810000/1200-07, **Lei Municipal Nº 777 de 31 de dezembro de 2020.** Entrega dos envelopes – até o dia 25/05/2021 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO